DECRETO Nº 2.072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 358.050,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 358.050,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
13.01	12.361.0011.2.303	Salário Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.51.00	05	75.000,00
13.01	12.367.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.50.43.01	15	16.050,00
13.01	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.39.99	15	30.000,00
13.01	12.361.0011.1.141	Ampliação e Reforma e Construção de Escola	3.3.90.39.99	09	207.000,00
14.01	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	30.000,00
			TOTAL		**358.050,00**

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
13.01	12.361.0011.2.303	Salário Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.61.00	05	37.500,00
13.01	12.365.0011.2.303	Salário Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.61.00	05	37.500,00
13.01	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.36.99	15	8.000,00
13.01	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	4.4.90.52.99	15	8.050,00
13.01	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.11.99	15	30.000,00
14.01	28.845.0025.0.001	Operações Especiais - Encargos	3.2.90.91.00	00	30.000,00
16.01	15.451.0024.1.200	Reforma e Ampliação Prédios Municipais	4.4.90.51.00	09	207.000,00
			TOTAL		**358.050,00**

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de Fevereiro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO